



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2025.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013), CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica ampliado em 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, previsto na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 2º.** A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontra-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

**Art. 3º.** Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL  
249 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
FONTE 00102 FUNDEB 30%  
251 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00102 FUNDEB  
FONTE 00102 FUNDEB 30%

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
Prefeito Municipal